



Evento	Salão UFRGS 2024: SIC - XXXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2024
Local	Virtual
Título	Direitos humanos no Mercosul: uma análise do direito à memória e verdade nas normativas intrabloco
Autor	ISADORA ROSA LEOTTI
Orientador	CLAUDIA LIMA MARQUES

Direitos Humanos no Mercosul: uma análise do direito à memória e verdade nas normativas intrabloco

Autora: Isadora Rosa Leotti

Orientadora: Profa. Dra. Dr.h.c. Claudia Lima Marques

Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

A pesquisa sobre o direito à memória e à verdade no MERCOSUL é motivada pela experiência da autora como bolsista de intercâmbio acadêmico pelo Programa da Associação de Universidades do Grupo de Montevideu (AUGM) no Chile, pela participação no Grupo de Pesquisa CNPq Mercosul, Direito do Consumidor e Globalização e pela evolução do bloco. Originalmente voltado exclusivamente para a integração econômica, o MERCOSUL tem recentemente expandido seu escopo para abranger dimensões sociais e de direitos humanos, como evidenciado pela introdução do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL e pela criação do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH). Neste contexto, o estudo busca compreender o papel do MERCOSUL na construção de uma memória coletiva regional e na promoção da justiça transicional através de seu modelo jurídico. O objetivo é examinar as normativas do MERCOSUL que abordam questões de justiça transicional e o direito à memória e à verdade. Para isso, a pesquisa utiliza uma metodologia qualitativa, que inclui revisão bibliográfica e análise documental dos textos pertinentes. A fase empírica foi realizada na plataforma oficial do MERCOSUL, especificamente na seção “Normativas dos Órgãos Decisórios do MERCOSUL”, onde foram pesquisadas palavras-chave como “justiça”, “memória”, “verdade”, “justiça de transição”, “direito à memória e à verdade”, “direito à memória”, “direito à verdade” e “anistia”. Além disso, foram analisados tratados e protocolos relacionados ao tema no âmbito do bloco, como o Protocolo de Ushuaia, que, embora não trate diretamente de justiça transicional, estabelece uma cláusula democrática que permite a suspensão dos estados membros em caso de violação. Os resultados parciais indicam que, apesar dos esforços do IPPDH em promover políticas públicas sobre o tema, persiste uma lacuna significativa de disposições normativas vinculativas referentes a essa questão.